

LEI Nº 2.812, DE 07 DE ABRIL DE 2009

Altera o artigo 2º. da Lei nº: 2.491, de 06 de maio de 2.003.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 2º. da Lei Municipal nº: 2.491, de 06 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º.- Fica redenominado o cargo de Assistente de Diretor de Departamento para o cargo de “Sub-Diretor de Departamento”, não alterando a referência inicial do mesmo”.

Parágrafo Único – As atribuições e responsabilidades do funcionário que ocupar o cargo de Sub-Diretor de Departamento não serão alteradas, obedecerá ao disposto no Decreto Legislativo nº:002/90 e na Lei nº: 2.491, de 06/05/2003.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2.009.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de abril de 2009.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de abril de 2009.

JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE